



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**

**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

**N. 2690/2026**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**MARIA GORETTI CORDEIRO DE QUEIROZ** (Data de Nascimento: 17/01/1962)

OU

**CPF Nº 232.729.964-00**

Certidão emitida em: 10/07/2026 às 02:13:43 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, endereço ([www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br)) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 08/07/2026 às 17:01:47, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** 8-1522-2167-8